



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório de Auditoria da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Humanista (P.H.) referentes ao ano de 2010

PARTIDO HUMANISTA – P.H.

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 do **Partido Humanista**, doravante referido por P.H. ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efetuada pela ECFP.
- (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos de revisão limitada de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da

discriminação das receitas e despesas incorridas; (ii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iii) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; e (iv) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, e da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005.

2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **P.H.**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do Partido em 2010. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho.
3. A ECFP solicita ao P.H. que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2010, salienta-se, pela sua materialidade e gravidade, a seguinte:
 - Existência de deficiências no processo de prestação de contas (ver Ponto 1 da Secção C);

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 do P.H. e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 301 euros e um total de capital próprio

negativo de 68.458 euros, incluindo um resultado líquido de 206 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2010 (que evidencia um total de rendimentos de 3.095 euros e um total de gastos de 2.889 euros). O P.H. não entregou o relatório de gestão, mas entregou o Anexo às contas (Notas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2010).

As referidas Demonstrações Financeiras foram apresentadas ao Tribunal Constitucional dentro do prazo estabelecido legalmente, mas, em 6 de dezembro de 2011, entregaram uma nova versão das contas reformuladas, para registarem em resultados transitados uma coima de 2.623 euros, aplicada pelo Tribunal Constitucional, relativa ao ano de 2007, conforme é explicado na Ata nº 6, entregue pelo P.H. com as contas reformuladas, que afeta, não só os resultados transitados mas também as outras contas a pagar, no passivo. Estas retificações às contas foram aceites pela ECFP.

Após as referidas alterações, os documentos de prestação de contas passaram a apresentar os seguintes valores:

Balanço em 31 de dezembro de 2010

<u>ATIVO</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Ativo Corrente:		
Contas a receber		
Diferimentos	201	200
	<u>201</u>	<u>200</u>
Meios Financeiros Líquidos		
Depósitos à ordem	86	111
Caixa	13	13
	<u>100</u>	<u>125</u>
Total do Ativo	<u>301</u>	<u>325</u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Capital Próprio		
Resultados Transitados	-68.663	-56.133
Resultado Líquido do Exercício	206	-1.130
Total do Capital próprio	<u>-68.457</u>	<u>-57.263</u>

PASSIVO

Passivo Corrente

Contas a Pagar

Fornecedores	248	458
Outras contas a pagar	<u>68.510</u>	<u>57.130</u>
Total do Passivo	<u>68.758</u>	<u>57.588</u>
Total do Passivo e Capital próprio	<u>301</u>	<u>325</u>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2010

	2010	2009
Rendimentos		
Subsídios à exploração		
Donativos	2.687	5.840
Fornecimentos e serviços externos	-2.872	-2.756
Outros rendimentos e ganhos		
Quotas	408	0
Outros gastos e perdas	<u>-17</u>	<u>-3.991</u>
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	<u>206</u>	<u>-906</u>
Juros e gastos similares suportados		-224
Resultado antes de Imposto	<u>206</u>	<u>-1.130</u>
Resultado Líquido do Exercício	<u>206</u>	<u>-1.130</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2010 e 2009 não são comparáveis, porque as contas de 2010 refletem apenas o efeito da atividade corrente do Partido, enquanto as de 2009 refletem também a atividade de campanha, relativa às campanhas eleitorais para a eleição do Parlamento Europeu, de 7 de junho, e para a eleição para a Assembleia da República, de 27 de setembro. A esta última eleição, o P.H. concorreu em coligação com o MPT, formando a FEH – Frente Ecologia e Humanismo. O P.H. suportou gastos de 3.954 euros nestas campanhas (1.454 euros para as Europeias e 2.500 euros para as Legislativas).
- Se em 2009 tivesse apenas registado a sua atividade corrente, o P.H. teria apresentado um resultado líquido, positivo, de 2.824 euros (3.954 € - 1.130 €).

3. O "Balanço" do P.H. reportado a 31 de dezembro de 2010 apresenta um Ativo total de 301 euros, sendo constituído pela seguinte rubrica:

3.1. Caixa e Depósitos Bancários: Esta conta apresenta um saldo de 100 euros os quais dizem respeito a depósitos à ordem na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 87 euros e caixa no valor de 13 euros. No ano de 2009, de acordo com o balanço apresentava 125 euros, sendo 112 euros em depósitos à ordem e 13 euros em caixa.

Através dos documentos entregues, posteriormente, pelo Partido à ECFP, foi possível confirmar os saldos registados na contabilidade com os saldos nos bancos e confirmar as receitas e despesas efetuadas pelo P.H. (as quais foram efetuadas exclusivamente através da conta bancária).

3.2. Diferimentos: Esta conta apresenta um saldo de 201 euros os quais dizem respeito à renda do mês de janeiro de 2011.

4. O "Total do Capital Próprio" em 31 de dezembro de 2010 é negativo em 68.458 euros, sendo composto por resultados transitados negativos em 68.663,54 euros e pelo resultado de 2010, no montante de 206 euros.
5. O balanço apresentado pelo P.H., em 2010, apresenta um Passivo de 68.758 euros referente a:

Contas a Pagar

Fornecedores	248
Outras contas a pagar	68.510

Em outras contas a pagar, o valor mais significativo diz respeito a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional no valor de 49.598 euros. O restante valor é referente aos seguintes credores:

Manuel da Silva Gonçalves Afonso	7.800 euros
Emílio Rubio Herrero	5.800 euros
Pedro Maria Fontes da Cruz	4.190 euros
Luís Filipe Brito Silva Guerra	922 euros
Total	18.712 euros

Estes valores transitaram de 2009, pois não foi detetado qualquer movimento nestas contas em 2010.

6. O resultado da atividade corrente do P.H., apurado em 2010, é o seguinte:

	2010	2009
Rendimentos		
Donativos	2.687	5.840
Quotas	408	0
Total de Rendimentos	3.095	5.840
Gastos e Perdas		
Fornecimentos e serviços externos	-2.872	-2.756
Outros gastos e perdas	-17	-3.991
Juros e gastos similares suportados		-223
Total de Gastos e Perdas	-2.889	-6.970
Resultado Líquido do Exercício	206	-1.130

A análise das contas é a seguinte:

6.1. Os **Rendimentos** obtidos em 2010 são constituídos pelo pagamento de quotas pelos filiados e de donativos, tendo sido confirmada a emissão dos respetivos recibos e da sequência da sua numeração bem como da correta e completa identificação de quem efetuou os pagamentos ao P.H..

É de referir que não foi entregue uma listagem discriminativa dos donativos obtidos pelo P.H. em 2010.

6.2. Os **Gastos** suportados em 2010 referem-se a fornecimentos e serviços externos, no valor de 2.872 euros e de outros gastos e perdas no valor de 17 euros, tendo sido confirmados documentalmente os valores registados.

6.2.1 Os **Fornecimentos e serviços externos** no valor de 2.872 euros, são referentes às seguintes rubricas:

Trabalhos especializados	150 euros
Serviços Bancários	8 euros
Material de escritório	35 euros
Eletricidade	125 euros
Água	154 euros
Rendas e Alugueres	2.400 euros

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Atividade Corrente do Partido

1. Deficiências no Processo de Prestação de Contas

As contas anuais de 2010 apresentadas pelo P.H. deram entrada no Tribunal Constitucional em 31 de maio de 2011, pelo que foi cumprido o prazo legal estabelecido no artigo 26.º n.º 1 da L 19/2003 (que refere: "... até ao fim do mês de maio..."). Foram efetuadas correções às contas, que por sua vez foram apresentadas no Tribunal Constitucional em 6 de dezembro de 2011.

No entanto, apesar de o Partido ter cumprido o prazo de entrega, verifica-se que não foram entregues, no Tribunal Constitucional (mesmo após nova entrega de contas, reformuladas, em 6 de dezembro de 2011), os seguintes documentos:

- O Relatório de Gestão;
- O Anexo às contas (Notas às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de dezembro de 2010) não reflete as alterações resultantes da reformulação das contas;
- Lista de donativos obtidos, com a identificação de quem os realizou;
- Declaração em como não possui bens sujeitos a registo;
- Lista de Ações e Meios de propaganda política ou declaração no caso de não ter realizado ações de propaganda política em 2010.

A ECFP solicita o envio dos documentos em falta, sob pena de incumprimento parcial do n.º 2 do artigo 32.º da LO 2/2005 e do Regulamento n.º 65/2007 da ECFP.

D. Conclusão

Pese embora a relevância das deficiências descritas no Ponto 1 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Humanista – P.H.** refletem a sua posição financeira e patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e refletem adequadamente quer os Rendimentos obtidos quer os Gastos incorridos pelo P.H. em 2010.

Esta conclusão será alterada no Parecer se vier a ser facultada à ECFP os documentos de prestação de contas em falta.

Lisboa, 26 de junho de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal, Revisor Oficial de Contas)